

Lei nº 526/97 de 14 de Outubro de 1997.

" Autoriza o Poder Público Municipal a alienar o estoque de lixo reciclável e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso-Go., JAIR PEREIRA BARBOSA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 19. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a alienação de todo o estoque de lixo reciclável armazenado na usina Municipal, pelos valores constantes de prévia avaliação procedida.

Art. 29. - Tal alienação deverá se dar nos moldes previstos na Legislação Federal pertinente a contratos públicos.

Art. 39. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso-Go; aos 14 dias do mês de Outubro de 1997.


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado no placard de publicidade. Data supra.